



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**EDITAL N° 001/2019**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.**

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, n° 870, Jardim Cinelândia, torna público que se encontram abertas, com fundamento na Lei n° 862/2003, de 06 de novembro de 2003 e no artigo 88 da Lei Orgânica do Município, as inscrições do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Bonfinópolis de Minas, no período de **07/09/2019 a 07/01/2020**, mediante o seguinte Regulamento:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria, em especial na Lei Municipal n° 862, de 06 de novembro de 2003 e segundo os critérios exigidos neste Edital e seus anexos.

**2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS:**

2.1. As consultas bem como os pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data inicial fixada para o recebimento do envelope contendo a documentação, a que refere o item 6.4 deste Edital, via INTERNET para o endereço eletrônico [hinomunicipal@bonfinopolis.mg.gov.br](mailto:hinomunicipal@bonfinopolis.mg.gov.br), ou por escrito para a Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, no horário de 08hrs as 11hrs e 13hs às 17hs, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar do Concurso com música e letra todos os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que preencherem os requisitos exigidos no presente Edital.

3.1.1. É admitida a participação de menor de 18 (dezoito) anos, desde que expressamente autorizado pelos pais ou representante legal.

3.2. Cada concorrente poderá participar com apenas um trabalho;

3.3. Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição.

3.4. Só será admitida composição inédita, não sendo permitido apresentar música e letra já conhecidas, seja pelo próprio compositor ou compositores, seja por representante legal do compositor ou compositores.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

# BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

4.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente Concurso, nos termos legais é facultada a interposição de:

4.1.1. IMPUGNAÇÃO ao Edital, pelo interessado, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.

4.2. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo concorrente, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

4.3. As contra-razões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.

4.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

4.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.6 As razões de impugnação ao Edital, as razões do recurso e as contra-razões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à **Comissão Organizadora do Concurso**, com sede na Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, no horário de 08hrs as 11hrs e 13hs às 17hs, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

4.7 Para a garantia do prazo, as impugnações e recursos poderão ser interpostos por meio eletrônico, no e-mail [hinomunicipal@bonfinopolis.mg.gov.br](mailto:hinomunicipal@bonfinopolis.mg.gov.br). Todavia, sua apreciação dependerá do protocolo do documento físico, devidamente assinado, no endereço citado no item 4.6, improrrogável, em dia anterior ao término do prazo do recurso/impugnação. Esclarece-se que neste caso, a tempestividade recursal será aferida com base na comprovação do recebimento do recurso/impugnação por meio eletrônico, sendo este um ônus atribuído ao recorrente/impugnante.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar, no ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, o Formulário de Requerimento de inscrição, conforme modelo (ANEXO II) e a Declaração de Aceite (ANEXO III), impressos, devidamente datados e assinados pelo interessado ou representante.

5.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento e Declaração de Aceite, no ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO:

5.2.1 Documentos relativos à habilitação:

- I. Fotocópia legível da carteira de identidade;
- II. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- III. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

# BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio do licitante interessado;
- VI. Breve currículo do(s) autor (es);
- VII. Comprovante da representação legal, se for o caso;
- VIII. Declaração de Cessão de Direitos Autorais – Anexo IV.

5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses contados da data da sua emissão.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia.

5.5. O ENVELOPE Nº 2 - COMPOSIÇÃO, deverá ser apresentado lacrado com o seguinte conteúdo:

5.5.1. Três cópias da partitura;

5.5.2. Três cópias da letra, digitada em papal formato A4, fonte 12;

5.5.3. Três cópias em CD ou PENDRIVE, contendo uma cópia da gravação cada.

5.5.4. Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD/Pendrive), sob pena de desclassificação do candidato. A Comissão Organizadora do Concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

## 6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os concorrentes deverão apresentar os documentos de habilitação e a composição em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 1 e 2, os quais, preferencialmente, deverão conter, externamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

CONCURSO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DO PARTICIPANTE

CONCURSO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

ENVELOPE Nº 02 – COMPOSIÇÃO

6.1.1. No ato do recebimento, o servidor responsável pelo recebimento dos envelopes, identificará o ENVELOPE Nº 02 – COMPOSIÇÃO, com o número de inscrição do participante, sem mencionar o nome do participante no respectivo envelope.

6.2. Os envelopes nº 01 (Documentação/Habilitação) e nº 02 (COMPOSIÇÃO) deverão ser entregues até a data e horário designados nos subitens 6.4.

6.3. Serão aceitos documentos de habilitação e composições remetidas via postal, desde que recebidos até o prazo final a que refere o item 6.4. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no item 6.4 não serão considerados no presente Concurso.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

# BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

6.4. As inscrições serão realizadas no período de **07/09/2019** a **07/01/2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, no horário de 08hrs as 11hrs e 13hs às 17hs, sendo este o período para a entrega/recebimento dos envelopes.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual, conforme tabela com pontuações constantes do item 7.3.

7.2. Cada membro da Comissão Julgadora preencherá a sua tabela, somando ao final o total da sua respectiva pontuação, que somada à pontuação total dos demais jurados, dará o total geral de pontos obtidos, nesta etapa;

7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO
Adequação ao Tema	0 (zero) a 5 (cinco)
Clareza e Comunicação	0 (zero) a 5 (cinco)
Correção	0 (zero) a 5 (cinco)
Poesia (Letra)	0 (zero) a 10 (dez)
Arranjo (combinação dos elementos músicas: Melodia, Harmonia e Ritmo.)	0 (zero) a 10 (dez)

7.4. Para efeito de julgamento serão considerados: Adequação ao tema, Clareza e comunicação, Correção, Poesia (letra), Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo);

7.5. O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo 3,0 (três) minutos.

7.6. Entenda-se por composição musical original, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio.

7.7. Para fins deste Edital de Concurso, são adotados os seguintes conceitos:

7.7.1. **Adequação ao Tema:** a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores bonfinopolitanos e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo, uma sociedade ou outros valores que estejam associados a Bonfinópolis de Minas, observado o disposto no item 7.9;

7.7.2. **Clareza e comunicação:** uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições socioeconômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino;

7.7.3. **Correção:** entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada;



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

# BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

7.7.4. **Poesia (Letra):** a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que dêem uma conotação poética sobre Bonfinópolis de Minas, observado o disposto no item 7.9;

7.7.5. **Arranjo:** a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.

7.8. Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate será:

7.8.1. - 1º - maior nota em Poesia/Letra;

7.8.2. - 2º - maior nota em Arranjo;

7.8.3. - 3º - maior nota em Adequação ao Tema.

7.9. A letra apresentada deverá ser capaz de fortalecer e expressar sentimentos de orgulho e amor à terra em que se vive e trazer às gerações atuais e futuras o valor da história, a grandeza e as potencialidades do Município de Bonfinópolis de Minas e a capacidade de trabalho, honradez e dignidade de sua gente.

7.10. O Concurso será definido em duas etapas, a primeira, de natureza eliminatória, em que será classificados os 5 (cinco) trabalhos melhores classificados, assim consideradas as que tiverem maior pontuação.

7.11. Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 50 pontos.

7.12. Na divulgação do resultado da primeira etapa, serão divulgada a relação dos 5 (cinco) trabalhos classificados para a etapa seguinte, sem contudo, serem divulgadas as respectivas pontuações.

7.13. Classificados os 5 (cinco) primeiros colocados, os trabalhos selecionados na primeira etapa serão executados em apresentação pública, em local e data a ser definido oportunamente.

7.14. Na etapa de apresentação pública, os trabalhos serão avaliados, observado o seguinte:

- I – Primeiro Colocado na Avaliação Popular: 50 pontos;
- II – Segundo Colocado na Avaliação Popular: 30 pontos;
- III – Terceiro Colocado na Avaliação Popular: 20 pontos;
- IV - Quarto Colocado na Avaliação Popular: 10 pontos;
- V - Quinto Colocado na Avaliação Popular: 5 pontos;

7.15. A avaliação popular será colhida em uma própria, no dia e local da apresentação pública.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

# BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

7.16. Para apuração do resultado final, a Comissão Julgadora apresentará, no dia e local da apresentação pública, a classificação da etapa anterior, com a respectiva pontuação de cada concorrente, em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Julgadora.

7.17. Apurada a pontuação da etapa pública, conforme item 7.14, a pontuação obtida nesta etapa será somada à pontuação obtida na etapa anterior, sendo divulgado o vencedor final, aquele que obtiver a maior pontuação, na soma das notas das duas etapas.

## 8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Ao vencedor do Concurso será concedido Certificado, Troféu e Prêmio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos mediante cheque nominal.

8.1.1. No caso de ser vencedor trabalho apresentado em parceria, o Prêmio monetário será dividido em partes iguais entre os parceiros.

8.2. Os demais concorrentes serão fornecidos Certificado de Participação.

## 9. DOS DIREITOS AUTORAIS:

9.1. O(s) autor(es) da composição vencedora cederá(ão), em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Bonfinópolis de Minas, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar a composição premiada.

## 10. DA COMISSÃO JULGADORA:

10.1. Em conformidade com o Parágrafo 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 862, de 06 de novembro de 2003, a Comissão Julgadora do presente Concurso, a ser designada pelo Prefeito Municipal, será composta por:

- a) 02 (dois) Professores de Português;
- b) 03 (três) Professores de História, e;
- c) 02 (dois) Músicos.

10.2. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do Concurso.

10.3. Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O hino vencedor do presente Concurso será encaminhado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei, para deliberação e no caso de aprovação, ser sancionado para na forma da Lei, ser oficialmente declarado como “Hino Oficial do Município de Bonfinópolis de Minas-MG”.

11.2. Na apresentação dos trabalhos, os participantes poderão apresentar, ou a seu critério e às suas expensas, contratar interpretes, bem como banda musical para apresentação de seus respectivos trabalhos.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

# BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

- 11.3. Havendo necessidade, na apresentação pública a que refere o item 7.14, a Prefeitura Municipal disponibilizará interpretes e banda musical para a interpretação dos hinos classificados.
- 11.4. Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 11.5. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 11.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso ou pela autoridade a ela superior.
- 11.8. A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.9. Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;
- 11.10. Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma, ressalvado o direito à premiação a que refere o item 8 deste Edital;
- 11.11. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;
- 11.12. A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e a Comissão Organizadora do “Concurso Hino de Bonfinópolis de Minas” poderão determinar a realização de um novo Concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;
- 11.13. Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Bonfinópolis de Minas;
- 11.14. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG.
- 11.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- I- Anexo I - Termo de Referência;
- II- Anexo II - Solicitação de inscrição;
- III- Anexo III - Declaração de Aceite;
- IV- Anexo IV - Declaração de Cessão de Direitos Autorais.

Bonfinópolis de Minas, 06 de setembro de 2019.

  
**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Elaboração de Concurso Público para escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

2. JUSTIFICATIVA: O Concurso se justifica uma vez que, até a presente data, o Município de Bonfinópolis de Minas, não tem oficializado o seu hino, considerado como Símbolo do Município, nos termos do art. 5º da Lei Orgânica Municipal e por exigência da Lei nº 862, de 06 de novembro de 2003, estabelece a exigência de Concurso Pública para a sua seleção.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Escolher a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, capaz de fortalecer e expressar sentimento de orgulho e amor à terra em que se vive e trazer às gerações atuais e futuras o valor da história, a grandeza e as potencialidades do Município e a capacidade do trabalho, honradez e dignidade de sua gente.

#### 4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. Ao vencedor do Concurso será concedido Certificado, Troféu e Prêmio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos mediante cheque nominal.

4.1.1. No caso de ser vencedor trabalho apresentado em parceria, o Prêmio monetário será dividido em partes iguais entre os parceiros.

4.2. Os demais concorrentes serão fornecidos Certificado de Participação.

P.





PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

À Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha e Divulgação do Hino Oficial do Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

Objeto: CONCURSO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.

(nome e qualificação) \_\_\_\_\_, inscrito CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (endereço completo) à R: \_\_\_\_\_, n. \_\_, B. \_\_\_\_\_. Cidade. \_\_\_\_\_, vem requerer à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, sua inscrição para o CONCURSO PARA ESCOLHA, DIVULGAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos previstos no referido Edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Local, data.

Nome e assinatura.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**Declaração de Aceite**

**EDITAL DE CONCURSO Nº: 001/2019**

DECLARO, para os devidos fins, na condição de inscrito, que:

1. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Concurso;
2. Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
3. Tenho ciência que o cadastramento da proposta não significa que minha composição é vencedora do Concurso, pois a pauta fica condicionada aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso supra.

Local, data.

Nome e assinatura

CPF/MF

P.



PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS

**BONFINÓPOLIS DE MINAS**

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019**

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_ portador do  
CPF de nº: \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_ Residente e  
domiciliado na rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, na  
condição de autor/compositor(a) e detentor (a) dos direitos autorais da composição intitulada

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita e apresentada no Edital de  
Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Bonfinópolis de Minas, concedo e  
transfiro integralmente a título gratuito e por tempo indeterminado, os direitos de interpretação,  
produção e arranjo da mesma ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG, podendo esta fazer  
uso livremente da referida obra/composição para utilização, publicação, exposição, reprodução e  
distribuição, em território nacional ou estrangeiro, licenciando-as para inclusão em fonograma  
e/ou reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs, coletâneas e  
demais suportes materiais, no Brasil e no exterior. A presente cessão de direitos inclui, ainda, a  
utilização de seus nomes e imagens para fixação em obras fotográficas e audiovisuais,  
licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos  
divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em  
número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer  
remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo  
da obra cedida é de sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (se houver),  
da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação  
da obra por parte de terceiros. O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não  
existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto  
desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento  
jurídico brasileiro.

Local/Data:

Assinatura do Autor e coautores, se houver

(Este documento obrigatoriamente conter firma reconhecida em Cartório.)

P.